



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

RIGHI E FARINHA DE TRIGO MARIA INÊS E A SUA COZINHA PREMIADA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.006299/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ANTONIAZZI E CIA LTDA

Endereço: ARISTIDES LOBO Número: SN Bairro: NOSSA SENHORA DO ROSARIO Município: SANTA MARIA

UF: RS CEP:97010-050

CNPJ/MF nº: 95.597.647/0001-59

1.2 - Aderentes:

Razão Social:RIGHI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LIMITADAEndereço: JOAO PESSOA Número: 22 Complemento: CASA Bairro: CENTRO Município: SANTANA DO LIVRAMENTO UF: RS CEP:97573-520

CNPJ/MF nº:89.897.201/0003-09 Razão Social:RIGHI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LIMITADAEndereço: FCO DE ARAUJO GOES Número: 3000 Complemento: CASA Bairro: BAIRRO INDUSTRIAL Município: SANTANA DO LIVRAMENTO UF: RS CEP:97573-060

CNPJ/MF nº:89.897.201/0004-90 Razão Social:RIGHI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LIMITADAEndereço: DALTRO FILHO Número: 1351 Complemento: CASA Bairro: CENTRO Município: SANTANA DO LIVRAMENTO UF: RS CEP:97576-000

CNPJ/MF nº:89.897.201/0005-70 Razão Social:RIGHI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LIMITADAEndereço: 13 DE MAIO Número: 1200 Complemento: CASA Bairro: CENTRO Município: SANTANA DO LIVRAMENTO UF: RS CEP:97573-500

CNPJ/MF nº:89.897.201/0006-51 Razão Social:RIGHI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LIMITADAEndereço: PAUL HARRIS Número: 296 Complemento: CASA Bairro: CENTRO Município: SANTANA DO LIVRAMENTO UF: RS CEP:97574-360

CNPJ/MF nº:89.897.201/0007-32 Razão Social:RIGHI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LIMITADAEndereço: JOAO PESSOA Número: 680 Complemento: CASA Bairro: CENTRO Município: SANTANA DO LIVRAMENTO UF: RS CEP:97573-520

CNPJ/MF nº:89.897.201/0002-28 Razão Social:RIGHI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LIMITADAEndereço: URUGUAI Número: 1132 Complemento: CASA Bairro: CENTRO Município: SANTANA DO LIVRAMENTO UF: RS CEP:97573-560

CNPJ/MF nº:89.897.201/0008-13 Razão Social:RIGHI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LIMITADAEndereço: ARTIGAS Número: 104 Complemento: CASA Bairro: CENTRO Município: QUARAI UF: RS CEP:97560-000

CNPJ/MF nº:89.897.201/0009-02 Razão Social:RIGHI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LIMITADAEndereço: JOAO BATISTA DE CASTILHOS Número: 510 Bairro: CENTRO Município: QUARAI UF: RS CEP:97560-000

CNPJ/MF nº:89.897.201/0010-38 Razão Social:RIGHI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LIMITADAEndereço: AMARO SOUTO Número: 2728 Bairro: CENTRO Município: ROSARIO DO SUL UF: RS CEP:97590-000

CNPJ/MF nº:89.897.201/0011-19 Razão Social:RIGHI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LIMITADAEndereço: JOAO BATISTA DE CASTILHOS Número: 677 Bairro: CENTRO Município: QUARAI UF: RS CEP:97560-000

CNPJ/MF nº:89.897.201/0012-08 Razão Social:RIGHI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LIMITADAEndereço: CORONEL SABINO DE ARAUJO Número: 393 Bairro: CENTRO Município: ROSARIO DO SUL UF: RS CEP:97590-000

CNPJ/MF nº:89.897.201/0013-80 Razão Social:RIGHI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LIMITADAEndereço: JOAO PESSOA Número: 238 Bairro: CENTRO Município: SANTANA DO LIVRAMENTO UF: RS CEP:97573-520

CNPJ/MF nº:89.897.201/0014-61

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

19/11/2019 a 13/03/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

19/11/2019 a 09/03/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da promoção todos os consumidores residentes e domiciliados no território nacional, pessoa jurídica e pessoa física (no caso de pessoa física - com idade igual ou maior a 18 (dezoito) anos completos), que adquirirem 5 (cinco) quilos de Farinha de Trigo Maria Inês comercializados pelas lojas RIGHI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, dando direito ao consumidor, mediante apresentação do respectivo cupom fiscal, de receber um cupom o qual deverá ser preenchido e depositado nas urnas da promoção localizadas nas lojas até às 20:00h do dia 09/03/2020.

Cada cupom adquirido deverá ser preenchido com:

- 1) Dados pessoais (nome completo, endereço completo, telefone com DDD, CPF ou RG e data de nascimento),
- 2) Responder a questão: "QUAL O SUPERMERCADO QUE VAI SORTEAR UMA COZINHA COMPLETA DA FARINHA DE TRIGO MARIA INÊS?"

Após, deve ser depositado em uma das urnas da promoção localizadas nas treze unidades dos Supermercados Righi.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"QUAL O SUPERMERCADO QUE VAI SORTEAR UMA COZINHA COMPLETA DA FARINHA DE TRIGO MARIA INÊS?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/03/2020 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/11/2019 09:00 a 09/03/2020 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: 13 DE MAIO NÚMERO: 1200 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Sant'Ana do Livramento UF: RS CEP: 97573-500

LOCAL DA APURAÇÃO: Supermercado Righi

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cozinha compacta Lorena 5 PT B	353,80	353,80	1
1	Refrigerador 261L Consul CRA30F 220V BC	1.299,00	1.299,00	2
1	Batedeira 3 velocidades Mondial Prática Black B12NP PTO	64,90	64,90	3
1	Cafeteira 15CF BRITANIA CP15 PR/INOX 220V	69,90	69,90	4
1	Liquidificador 2 vel/pul Mondial Power NL26 220V	57,90	57,90	5
1	Forno Microondas 20l Midea MTFE22 BC/ESP 220V	349,00	349,00	6
1	Fogão 4 bocas piso Atlas Mônaco Front Control Glass BC	369,00	369,00	7
1	Sanducheira e Grill Agratto Inox 220V	49,90	49,90	8

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
8	2.613,40

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os cupons serão recolhidos pela empresa promotora de 10 a 12 de março de 2020. Sendo que serão considerados válidos todos os cupons depositados nas urnas até às 20:00h do dia 09/03/2020 em todas as lojas aderentes.

O cupom ganhador será sorteado de forma aleatória e manualmente do total de cupons participantes no dia 13 de março de 2020 às 14:00h,

no endereço Rua 13 de Maio nº 1200, Bairro Centro na cidade de Santana do Livramento –RS. A apuração será acompanhada por funcionários das empresas participantes e aberta à participação do público em geral, assim como, de todos os interessados.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os cupons que não forem originais, ou cujo preenchimento dos dados do contemplado estiverem ilegíveis a ponto de ser impossível identificar, localizar ou ainda, estiver com a resposta incorreta serão considerados NULOS, sendo apurado outro cupom ou tantos quanto forem necessários, até definir o ganhador.

Estão expressamente proibidos de participar da presente promoção, sob pena de nulidade do concurso e imposição das medidas legais cabíveis, os funcionários da empresa Antoniazzi e Cia Ltda e seus parentes em 1º grau (pai, mãe e filho) e, assim como, os funcionários e seus parentes em 1º grau (pai, mãe e filho) das lojas RIGHI acima relacionadas. Essa verificação será feita pela empresa promotora e pela(s) empresa(s) aderente(s) no momento da apuração do cupom sorteado, através de consulta no banco de dados do setor de Recursos Humanos da empresa promotora e demais empresas envolvidas.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O contemplado será comunicado por telefonema e o resultado geral da apuração será divulgado através de cartazes fixados em todas as lojas aderentes.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue por uma das empresas aderentes em endereço indicado pelo ganhador, o endereço indicado deve ser em uma das cidades de abrangência da promoção (Quaraí, Rosário do Sul e Sant'Ana do Livramento), em até 30 dias após a realização da apuração, livre de qualquer ônus.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A campanha será divulgada através de materiais impressos (cartazes, banners, panfletos e jornais) e rádio. O regulamento completo da promoção estará disponível ao público participante nas lojas da promoção e também no site da empresa promotora, no link <https://moinhosantamaria.com.br/cozinhapremiadarighi>

Os contemplados autorizam, desde já, a utilização por parte da Antoniazzi e Cia Ltda do nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção, sem qualquer ônus adicional, pelo prazo máximo de 180 dias após a data da apuração.

Prazo de caducidade do direito ao prêmio:

O art. 6, do Decreto 70951/72 estabelece que “Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez (10) dias”

A empresa promotora fará constar em todo o material de divulgação o número do certificado de autorização fornecido pela Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria – SEFEL, conforme Artigo 28º da Portaria nº 41 de 19/02/2008.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes serão, preliminarmente, dirimidas pela promotora e, posteriormente, submetidas à SEFEL.

O PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Flavia Zancanaro de Pinto Ferreira, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta, em 12/11/2019 às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BVA.AJP.ENK